



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 21 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de filtros e óleos, para serem usados na Escavadeira Hidráulica E135B, sendo:

02 Elementos filtrante de óleo de motor – VA32VG4001100,
02 Elementos do filtro de combustível – 47555456,
02 Elementos do ar interno P611189 – YY11P00008S002,
02 Elementos filtros do ar externo P611190 – YY11P00008S003,
02 Filtros do ar condicionado – CBINEYN50V010153PCS>PP-T40<1KD.51186-41990.Cod.YN50VO1015P3P,
02 Filtros do ar condicionado- YNSOVO1014PIP-PCS CABINE 51186-41970->PP-140<2AN. Cod. YN50VO1014PIP,
02 Filtros do óleo Hidráulico 15423HE. Cod.YN52V01020PI,
02 litros Tratamento multi funcional para o diesel CNHIA 550-71104731,
02 Baldes de óleo para motor Ambra Master Gold SAE 15w40-NH330H,
02 Baldes de óleo hidráulico Ambra HI-Tech 46-11 – NH46.
Conforme MI 77/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural e Inexigibilidade de Licitação nº 5 /2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total pago pela aquisição das peças é de R\$ 9.743,84 (Nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de Memorando.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária

Materiais:

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0001 Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

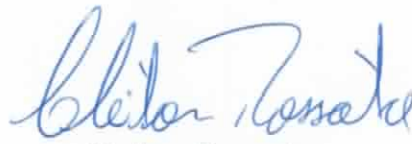
CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização do contrato fica a Cargo da Secretaria solicitante, podendo o contrato ser rescindo a qualquer tempo se for de interesse da Administração Municipal.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização do serviço e aquisição, objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de fevereiro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Cleiton Rossato
Contratado
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
06.224.121/0002-84